

01-0192/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 192/2020 DE 26/03/2020

Promovente:

Ver. SANDRA TADEU

Ementa:

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS VENCIMENTOS E DA COBRANÇA DO PAGAMENTO DOS PARCELAMENTOS INCENTIVADOS EM VIGOR NO MUNICÍPIO BEM COMO DOS ACORDOS DE PARCELAMENTO REFERENTES À IMPOSTOS E TAXAS PELO PRAZO DE 180 DIAS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 03 do proc.
nº 03-192 de 2020

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
R. 12.479

PL

PROJETO DE LEI Nº 192/2020

Dispõe sobre a suspensão dos vencimentos e da cobrança do pagamento dos parcelamentos incentivados em vigor no Município bem como dos acordos de parcelamento referentes à impostos e taxas pelo prazo de 180 dias em virtude da pandemia do coronavírus e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos por 180 dias os vencimentos bem como a cobrança do pagamento dos parcelamentos incentivados em vigor no Município bem como dos acordos de parcelamento referentes à impostos e taxas por conta da pandemia do coronavírus.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sandra Tadeu

SANDRA TADEU

Vereadora

CMSP - SEP. 22 - 26/03/2020 - 16:56 - 010966 - 1/2

Matéria PL 192/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=196804>.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei objetiva que durante a pandemia do coronavírus fiquem suspensos os vencimentos e a cobrança por 180 dias de todas as taxas municipais a fim de contornar a situação de calamidade em nosso Município.

Por todos esses motivos, conto com a aprovação dos Nobres Pares para um projeto de suma importância para nossa cidade.

Matéria PL 192/2020. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=196804>.

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
— a — e folha de informação
sob nº 02 . 26/03/2020
Ass: Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo

RE 22.479